



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Auxiliar Administrativo, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Douta Procuradoria do Município, em atendimento ao requerimento protocolizado sob o nº 5097/2018, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, no valor de R\$ 203.306,40 (duzentos e três mil trezentos e seis reais e quarenta centavos) para contratação de empresa para fornecimento de Vale Transporte a fim de atender aos servidores Públicos do Município de Presidente Kennedy.

Presidente Kennedy, em 10 de abril de 2018.

Ilania Barcelos de Souza Venturim
Auxiliar Administrativo

- 1) Homologo o parecer jurídico da Procuradoria Geral de fls. 55/61, desde que atendidas TODAS as condicionantes exigidas no parecer supracitado.
- 2) Ratifico o ato de **Inexigibilidade de Licitação** constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93.
- 3) Autorizo à Divisão de Contratos para proceder a confecção de contrato e a publicação do extrato de ratificação da despesa.
- 4) Autorizo a Divisão de Contabilidade a proceder o empenho e demais providências necessárias para a regular tramitação do processo.

Presidente Kennedy, em 10 de abril de 2018.

Karem Martins Campos
Secretária de Administração
e Interina de Fazenda

Leandro da Costa Rainha
Secretário de Assistência Social

Josélio Antônio Altoé
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Elber Gomes Almeida
Secretário de Segurança Pública